



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador **EDUARDO ASSIS**

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

Projeto de Resolução n. 016/2023, de autoria da **Mesa Diretora** que “APROVA o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para apurar as supostas práticas abusivas cometidas pela empresa concessionária de serviço público na cidade de Manaus, Águas de Manaus – CPI da Águas de Manaus”.

PARECER

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, que aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para apurar as supostas práticas abusivas cometidas pela empresa concessionária de serviço público na cidade de Manaus, Águas de Manaus – CPI da Águas de Manaus. Eis o breve relatório, passo a opinar.

Passemos a análise e emissão do voto.

I – DA ANÁLISE DA LEGALIDADE

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus dispõe em seu artigo 68, que o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito obedecerá às normas previstas no próprio Regimento, na Lei Orgânica do Município de Manaus e na legislação federal específica (Lei n. 1.579 de 18 de março de 1952), tendo como dispositivos subsidiários, para sua atuação, no que for aplicável, o Código de Processo Penal.

O artigo 69 do Regimento Interno, por sua vez, estabelece que o relatório redigido pela CPI terminará em Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, se a Câmara for competente para deliberar a respeito do assunto. Senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



III – DO VOTO

Ex positis, o Projeto de Resolução em análise não oferece nenhum óbice constitucional e legal que impeça seu trâmite nesta Casa Legislativa. Sendo assim, me manifesto FAVORAVELMENTE ao Projeto de Resolução nº 016/2023.

Manaus, 21 de junho de 2023.


Vereador Eduardo Assis
Relator

